

REGULAMENTO DA AÇÃO “QUEM INDICA ESEG, AMIGO É”

O presente instrumento regerá as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha intitulada “Quem indica ESEG, amigo é”.

1. Objetivo

Conceder benefícios especiais ao aluno calouro ou veterano (INDICADOR), regularmente matriculado, que indicar candidatos (INDICADOS) para o Vestibular do 2º semestre de 2024 ou transferência externa para a ESEG - Faculdade do Grupo Etapa. Os benefícios para os alunos calouros ou veteranos (INDICADORES) serão descritos no item 5 deste edital e para os candidatos (INDICADOS) no item 6 deste edital.

2. Vigência

A presente campanha estará em vigor de **20 de maio a 12 de agosto**, sendo válida para o Vestibular do 2º semestre de 2024 e para transferência externa para a ESEG, podendo ser encerrada a qualquer momento sem aviso prévio, por mera liberalidade da instituição.

3. Indicador

Entende-se por INDICADOR o aluno calouro ou veterano regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da ESEG – Faculdade do Grupo Etapa.

4. Indicado

4.1. Candidato ao processo seletivo de 2024-2 que:

Vestibular:

4.1.1. Estiver devidamente inscrito no processo seletivo do 2º semestre de 2024 em uma das modalidades de prova, conforme edital, disponível em <https://lp.eseg.edu.br/vestibular>.

4.1.1.1. Caso opte por prova agendada, o candidato (INDICADO) deverá realizar a prova até 12 de agosto de 2024.

4.1.2. Após aprovação, o candidato deverá efetivar a matrícula até 17 de agosto de 2024.

Transferência externa:

4.1.3. Solicitar transferência para um dos cursos superiores da ESEG, preenchendo formulário disponível em <https://lp.eseg.edu.br/vestibular/transferencia>.

4.1.4. O candidato (INDICADO) deverá apresentar todos os documentos obrigatórios solicitados para ingresso como transferência externa.

4.1.5. Efetivar a matrícula até 17 de agosto de 2024.

5. Participação

5.1. Para participar, o aluno (INDICADOR) e o candidato (INDICADO) deverão seguir as seguintes orientações:

Vestibular:

5.1.1. O aluno (INDICADOR) deverá enviar suas indicações por meio de formulário específico em <https://bit.ly/amigo-indica-eseg> devidamente preenchido com seus dados e com os dados do(s) candidato(s) - INDICADO(S).

5.1.2. O aluno (INDICADOR) deverá orientar seus contatos (INDICADOS) a fazer a inscrição em uma das modalidades de prova disponíveis em <https://lp.eseg.edu.br/vestibular>.

5.1.4. O processo seletivo seguirá conforme Edital, incluindo período de inscrição.

Transferência externa:

5.1.6. O aluno (INDICADOR) deverá enviar suas indicações por meio de formulário específico em <https://bit.ly/amigo-indica-eseg> devidamente preenchido com seus dados e com os dados do(s) candidato(s) - INDICADO(S).

5.1.7. O aluno (INDICADOR) deverá orientar seus contatos (INDICADOS) a preencherem este formulário de transferência: <https://lp.eseg.edu.br/vestibular/transferencia>

5.1.7. Ao receber o contato da Central de Atendimento ao Candidato (CAC), o candidato (INDICADO) deverá providenciar os documentos obrigatórios para a solicitação de transferência e entregá-los conforme orientação da CAC.

5.2. Após aprovação no vestibular ou no processo de transferência da ESEG, o candidato (INDICADO) também deverá informar, no ato da matrícula, que foi indicado por um aluno da ESEG. Os benefícios ao aluno (INDICADOR) só serão concedidos após a finalização da matrícula do candidato (INDICADO) e permanência do indicado por, no mínimo, um semestre em um dos cursos superiores da ESEG.

5.3. O aluno (INDICADOR), regularmente matriculado na ESEG, poderá indicar quantos amigos (INDICADOS) desejar. O valor da bolsa de estudo a ser concedida ao aluno (INDICADOR) será gradativo a cada indicação, chegando ao limite de 80% de bolsa vigente para o 1º semestre de 2025, desde que efetuada a matrícula do candidato (INDICADO) até 17 de agosto de 2024 e que o indicado curse, no mínimo, um semestre em 2024.

5.4. Estará vigente até o dia 12 de agosto de 2024 (prazo final para indicação), a seguinte condição de bolsa de estudo vinculada, exclusivamente, à iniciativa “Quem indica ESEG, amigo é” da ESEG - Faculdade do Grupo Etapa:

Número de candidatos indicados e matriculados	Percentual de bolsa a ser concedida ao aluno indicador no 1º semestre de 2025
1 indicação matriculada	15%
2 indicações matriculadas	30%
3 indicações matriculadas	45%
4 indicações matriculadas	60%
5 ou mais indicações matriculadas	80%

6. Benefício ao candidato

6.1. O candidato (INDICADO), após regularmente matriculado para iniciar a Graduação na ESEG – Faculdade do Grupo Etapa no 1º semestre de 2025, receberá como benefício a inscrição gratuita no curso de Crescimento Profissional em Excel Aplicado – Pessoal e Profissional, ministrado de forma 100% on-line. A concessão do benefício será feita presencialmente no ato da matrícula e o acesso ao curso ficará disponível em até 5 (cinco) dias úteis.

7. Observações:

7.1. A bolsa de estudo obtida a partir do total de indicações será concedida ao aluno (INDICADOR) no 1º semestre de 2025.

7.2. Não serão elegíveis a esta campanha os indicados que cancelarem a matrícula até dezembro de 2024.

7.3. Serão automaticamente excluídos os participantes que apresentarem qualquer situação de descumprimento ou má-fé com os critérios e regras estabelecidos neste regulamento.

7.4. A participação na Iniciativa “Quem indica ESEG, amigo é” da ESEG - Faculdade do Grupo Etapa é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta ou pagamento pelos participantes, acarretando assim na aceitação integral deste regulamento por parte do aluno (INDICADOR).

7.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Iniciativa.

São Paulo, 20 de maio de 2024
ESEG - Faculdade do Grupo Etapa
Promotora da Iniciativa